



DECRETO Nº 3.266 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 634.500,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.796 de 26.12.2023, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2184 – Manutenção da Unidade de Controle Interno

30 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

107 – 31911308 - Contr. Previdenciárias - RPPS – Pessoal Ativo – P. Prev.....R\$ 2.000,00

03 – Secretaria da Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

132 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

0107 – Encargos com Ação Judicial – RPV

2669 – 31909100 – Sentenças Judiciais..... R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

297 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

2191 – Manutenção das Vias e Passeios Públicos

334 – 33903900 -- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

0105 - Amortização da Dívida Pavimentação Avenida

2966 – 46907100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 1.500,00

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2017 – Manutenção Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

1248 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 85.000,00

2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

430 – 33904600 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 42.000,00

2025 - Manutenção do Ensino Infantil

457 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 75.000,00

1282 – 31911308 - Contr. Previdenciárias - RPPS – Pessoal Ativo – P. Prev.....R\$ 19.000,00

2121 – 31911320 - Aliq. Supl. Contr. Prev. – Pessoal Ativo – P. Prev.....R\$ 13.000,00

1285 – 33904600 - Auxílio – Alimentação.....R\$ 50.000,00

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

593 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00

07 - Secretaria da Saúde

2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde

1321 - 33904600 - Auxílio – Alimentação.....R\$ 6.000,00

2041 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

615 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 54.000,00

2079 – Incentivo Atenção Primária a Saúde – Emendas Individuais – Estadual

1899 – 33903000 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2065 - Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

883 – 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

09 – Secretaria Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secret. Ind. Com. Turismo, Plan e Habitação

1941 – 31911308 – Contr. Previdenciárias - RPPS – Pessoal Ativo – P. Prev.....R\$ 2.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2088 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

535 – 31911308 - Contr. Previdenciárias - RPPS – Pessoal Ativo – P. Prev.....R\$ 20.000,00





Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0101 – Amortização da Dívida Junto ao Banco do Brasil SA

2061 - 32902100 – Juros Sobre a Dívida Por ContratoR\$ 100.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2017 – Manutenção Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

381 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias - INSS.....R\$ 20.000,00

2022 – Manutenção Do Ensino Fundamental

452 – 31900400 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 75.000,00

372 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 85.000,00

386 – 31911308 – Contr. Previdenciárias - RPPS – Pessoal Ativo – P. Prev.....R\$ 17.000,00

2075 – 3191132000 – Aliq. Supl. Contr. Prev. – Pessoal Ativo – P. Prev.....R\$ 14.000,00

411 – 33900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

2161 – Construção Ampliação e Melhorias nas Escolas – Recurso MDE

341 – 33903000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

2044 – Manutenção das Atividades Culturais

2566 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde

1309 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 40.000,00

1310 – 31901302 – Contribuições Previdenciárias – INSSR\$ 20.000,00

2079 – Incentivo a Atenção Primária a Saúde – Emendas Individuais – Estadual

1912 – 33903200 – Material, Bem, ou Serviço para Distr.....R\$ 40.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2088 – Manutenção do Fundo de Previdência Social

1355 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 123.500,00

1087 – 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 55.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira